



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 567/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.339/2023
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Piancó.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente, no dia 13 de junho, no município de Piancó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente